

ATO AGE Nº 2.807  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado JAMERSON JADSON DE LIMA, MASP 1.098.910-1, para a função de Coordenador de Área FGCOA AE074 da 2ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.808  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado MARCO OTÁVIO MARTINS DE SÁ, MASP 1.327.162-2, para a função de Coordenador de Área FGCOA AE032 da 2ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.809  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado PAULO FERNANDO CARDOSO DIAS, MASP 1.116.627-9, na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.810  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO, MASP 1.185.765-3, na 2ª Procuradoria de Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.811  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado WENDELL DE MOURA TONIDANDEL, MASP 1.182.181-6, na 2ª Procuradoria de Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.812  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado JAMERSON JADSON DE LIMA, MASP 1.098.910-1, na 2ª Procuradoria de Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.813  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado CLAUDEMIR DE JESUS LADEIRA, MASP 1.133.067-7, na 2ª Procuradoria de Dívida Ativa da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.814  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições RECLASSIFICA nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado SAULO DE FARIA CARVALHO, MASP 1.326.974-1, na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2.815  
 O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, declara extinta, a designação para ter exercício temporário na Procuradoria de Autarquias e Fundações do Procurador do Estado ROBERTO SIMÕES DIAS, MASP 1.128.391-8.

05 1477725 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 174/2021

Dispõe sobre a Coordenação da Defensoria Pública em Santa Luzia/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Defensor Público Adail Martins, Madep. 821-D/MG, da função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Santa Luzia/MG, a partir do dia 07/05/2021.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Bruno Freire de Jesus, Madep. 872-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Santa Luzia/MG, a partir do dia 08/05/2021.

Art. 3º. Designar a Defensoria Pública Mirelle Morato Gonzaga, Madep. 835-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Santa Luzia/MG, a partir do dia 08/05/2021.

Art. 4º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral

05 1477474 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

TORNA SEM EFEITO, na publicação de 05/05/21, a pedido da interessada, afastamento para gozo de férias prêmio da Defensora Pública: 0585, Samantha Vilarinho Mello Alves.

05 1477621 - 1

RESOLUÇÃO Nº 176/2021

Estabelece a escala de Defensores Públicos designados para atuarem voluntariamente nos plantões das audiências de custódia do segundo semestre de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, XII, XVI, "f", da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando as inscrições voluntárias recebidas em número suficiente, e tendo em vista o teor da Resolução 089/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os defensores públicos nominados no "Anexo" desta Resolução para atuarem, voluntariamente, nos plantões das audiências de custódia, dos finais de semana, feriados e pontos facultativos do segundo semestre de 2021 da comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º A atuação dar-se-á em conformidade com a Resolução 089/2015.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.

Art. 4º Os defensores públicos designados por esta Resolução ficam impedidos de marcarem e/ou alterarem gozo de férias para a data da sua respectiva escala de plantão, salvo indicação de substituto, na forma do art. 5º desta Resolução.

Art. 5º Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição de defensores públicos escalados, desde que indicado substituto, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 6º Caso não sejam realizadas audiência de custódia no período regulado por esta Resolução, as defensoras e os defensores públicos escalados ficarão responsáveis pela prestação de assistência jurídica aos necessitados nas demandas criminais urgentes.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral

03/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
03/07/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
04/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
04/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
10/07/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
10/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
11/07/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
11/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
17/07/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
17/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
18/07/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
18/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
24/07/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
24/07/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
25/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
25/07/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
31/07/2021	Diana Fernandes de Moura
31/07/2021	Juliano de Oliveira Santos
01/08/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
01/08/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
07/08/2021	Pollyana Oliveira Melo
07/08/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
08/08/2021	Ricardo de Araújo Teixeira
08/08/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
14/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
14/08/2021	Gustavo Gonçalves Martinho
15/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
15/08/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
21/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
21/08/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
22/08/2021	Ricardo de Araujo Teixeira
22/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
28/08/2021	Sergio Augusto Riane do Carmo
28/08/2021	Elisa Schroder Alves Cesar
29/08/2021	Ricardo de Araujo Teixeira
29/08/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
04/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
04/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
05/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
05/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
06/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
06/09/2021	Ângela Cristina Teixeira Santiago
07/09/2021	Hebert Soares Leite
07/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
11/09/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
11/09/2021	André Luiz Gonçalves Barbosa
12/09/2021	Ricardo de Araujo Teixeira
12/09/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
18/09/2021	Daniel de Avila Almeida
18/09/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
19/09/2021	Ricardo de Araujo Teixeira
19/09/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
25/09/2021	Érica Senra Magalhães
25/09/2021	Sergio Augusto Riani do Carmo
26/09/2021	Érica Senra Magalhães
26/09/2021	Paula Regina Fonte Boa Pinto
02/10/2021	Érica Senra Magalhães
02/10/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
03/10/2021	Érica Senra Magalhães
03/10/2021	Deborah Maia Carneiro Costa
09/10/2021	Giovani Batista Manzo
09/10/2021	Hebert Soares Leite
10/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
10/10/2021	Hebert Soares Leite
11/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
11/10/2021	Hebert Soares Leite
12/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
12/10/2021	Hebert Soares Leite
16/10/2021	Giovani Batista Manzo
16/10/2021	Juliano de Oliveira Santos
17/10/2021	Giovani Batista Manzo
17/10/2021	Thiago Calixto Morais Guimarães
23/10/2021	Daniel de Avila Almeida
23/10/2021	Daniela Duarte Quintão
24/10/2021	Giovani Batista Manzo
24/10/2021	Daniela Duarte Quintão
30/10/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
30/10/2021	Giovani Batista Manzo
31/10/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
31/10/2021	Bruno Braga Lima
01/11/2021	Pedro Henrique Martins Lima Lacerda
01/11/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
02/11/2021	Pedro Henrique Martins Lima Lacerda
02/11/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
06/11/2021	Gilson Santos Maciel
06/11/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
07/11/2021	Gilson Santos Maciel
07/11/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
13/11/2021	Daniela Duarte Quintão
13/11/2021	Gilson Santos Maciel
14/11/2021	Daniela Duarte Quintão
14/11/2021	Gilson Santos Maciel
20/11/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
20/11/2021	Beno Benveniste Koatz
21/11/2021	Adriana Newmann Franca Lima

21/11/2021	Beno Benveniste Koatz
27/11/2021	Érica Senra Magalhães
27/11/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
28/11/2021	Camila Sousa dos Reis Gomes
28/11/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
04/12/2021	Mariana do Espírito Santo Costa Pires
04/12/2021	Luciana de Castro Linhares Machado
05/12/2021	Daniela Duarte Quintão
05/12/2021	Bruno Braga Lima
08/12/2021	Mirelle Gonzaga
08/12/2021	Bruno Braga Lima
11/12/2021	Nádia de Souza Campos
11/12/2021	Adriana Newmann Franca Lima
12/12/2021	Marcos Pereira de Andrade
12/12/2021	Nádia de Souza Campos
18/12/2021	Marcos Pereira de Andrade
18/12/2021	Adriana Newmann Franca Lima
19/12/2021	Marcos Pereira de Andrade
19/12/2021	Roberta de Mesquita Ribeiro
26/12/2021	Nádia de Souza Campos
26/12/2021	Neusa Lara Guilhermina

05 1477685 - 1

RESOLUÇÃO N. 175/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, o anexo da Resolução n. 157/2021, publicada no D.O. de 27 de abril de 2021:

Onde se lê: "Fernanda Farah Barbosa da Silva"

Leia-se: "Fernanda Farah Barbosa da Silva Galvão"

Onde se lê: "Nathalia de Paula Moreira Fratuzzi"

Leia-se: "Nathalia de Paula Moreira Fratuzzi"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral

05 1477475 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 127/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o Defensor Público Nestor Saraveira Pereira Neto, MADEP. 0894-D/MG, a residir em comarca limítrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005, a partir do dia 07 de maio de 2021.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
 Defensor Público-Geral

05 1477473 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Coronel PM, Diretor da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, artigo 8º da Resolução Nº 4.209, de 16 de abril de 2012, c/c Art. 201, alínea "a" da Lei nº 869, de 5/7/1952, CON-CEDU dispensa de casamento pelo período de 08 (oito) dias ao servidor civil Nº PM 175921-6, Leandro Estevão Moreira Santos, AGPM 1-A de 29/04/21 à 06/05/21.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Welson Conceição Silva, Cel PM

Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

05 1477372 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente - de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:  
 Ao Posto de Capitão 104.595-4 , 1º TENENTE PM ALBERTO ALMEIDA CINTRA JUNIOR , do 4 BPM , a partir de 23/04/2021, e sua transferência a partir de 24/04/2021

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação a seguinte militar:  
 A Graduação de 1º Sargento 104.175-5 2º SGT QPPM HERIKA ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA PASSOS, da SCPM, a partir de 20/02/2021, e sua transferência a partir de 21/02/2021

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:  
 A Graduação de 1º Sargento n. 089.264-6 , 2º SARGENTO PM ALERCIO VINICIUS ESTANISLAU , do 36 BPM , a partir de 18/04/2016, e sua transferência a partir de 19/04/2016

A Graduação de 2º Sargento n. 117.567-8 , 3º SARGENTO PM ALEXANDRE CASTRO DE SOUZA , do 21 BPM , a partir de 15/06/2020, e sua transferência a partir de 16/06/2020  
 n. 116.205-6 , 3º SARGENTO PM MARCIO SALES ALMEIDA , da 12ª CIA PM MAMB , a partir de 29/03/2021, e sua transferência a partir de 30/03/2021

Transferindo Voluntariamente - no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e Nos termos do §1º, do Art. 136, §2º, Inciso II, do Art. 159 e Art. 220, todos da Lei Estadual n. 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109/2009, §§ 10 e 11, do Art. 39, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, resolve: transferir voluntariamente, para o Quadro de Praça da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de sua Graduação os seguintes militares:

112.138-3 , 3º SARGENTO PM EDSON ARAUJO LIRA ,do 17º BPM , a partir de 20/03/2019. O militar deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o artigo 203, inciso III, c/c artigo 220, inciso IV do EMEMG.

05 1477342 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

### Expediente

PORTARIA Nº 26/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ribeirão das Neves, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021  
 A Delegada Regional de Polícia Civil da 3ªDRPC/Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ribeirão das Neves, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Vander Jorge Lourenço, Investigador De Polícia, MASP: 344.101-1 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:

Titular: Ana Paula Silveira Ferreira, Investigadora De Polícia, MASP 1458448-6

Suplente: Emmanuel De Araujo Soares, Investigador De Polícia, MASP 1.426.261-2

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Ana Paula Silveira Ferreira, Investigadora De Polícia, MASP 1458448-6

Suplente: Emmanuel De Araujo Soares, Investigador De Polícia, MASP 1.426.261-2

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Minas Gerais/Ribeirão Das Neves, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão das Neves, 04 de maio de 2021

Renata De Oliveira Lima